

DECRETO Nº 2783 DE 30 DE JULHO DE 1998

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal **MARIA VILELA FERNANDES** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92, à Servidora Pública Municipal - **MARIA VILELA FERNANDES**, na função de Operário Ajudante.

Parágrafo Único - A Servidora aposentada terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de julho de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal